MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 17 de março de 2022 | Ano III | Edição nº 297
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Publicidade Oficial 3
Transparência - Lei 945/20 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.061, de 17 de março de 2022.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo de Contratação Temporário nº 001/2022 - Constitui comissão municipal de fiscalização e acompanhamento dos atos relativos ao processo seletivo para contratação temporária e dá outras providências que especifica".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar, a abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária nº 001/2022, para provimento de vagas dos empregos abaixo relacionadas:

- ***Professor de História***, *Ensino Fundamental 2 - (32 horas/aulas – período da manhã e tarde – 12 aulas no período da manhã e 20 aulas no período da tarde).*

- Professor de Pedagogia, *na área da educação, Ensino Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2 - (25 horas/aulas – período da manhã e/ou tarde).*

Artigo 2º - Designar os Senhores (as) GABRIELA DE GODOY GUTIERRES, RG nº 43.950.349-8 SSP/SP, DIEGO MANGOLIM ACEDO RG nº 29.594.236-8 SSP/SP, ELAINE DE ALMEIDA CONSTANTE RAMOS DE MOURA, RG nº 34.020.235-X SSP/SP.

Artigo 3º - O Mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Contratação temporária 001/2022.

Artigo 4º - As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas, porém, consideradas de serviços públicos relevantes.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 17 de março de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em **17 de março de 2022**.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA nº 2.906 de 17 de março de 2022

Nomeia comissão para análise de pontuação referente ao Processo Seletivo Nº 01/2022 do Departamento de Educação e Cultura.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem grupo de trabalho para análises de pontuação, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022, para contratação de **Professor de História**, Ensino Fundamental 2 e **Professor de Pedagogia**, na área da educação, Ensino Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2, devido a vacância de Servidor e afastamento médicos, os seguintes servidores municipais:

1 – CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO;
2 – VANESSA APARECIDA BRITO DE SOUZA;
3 – MONICA MORAES ALVES;
4 – LARISSA DE SOUZA BRITO;
5 - LETICIA APARECIDA TAVELLA MANGANELLI

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 17 de março de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 17 de março de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Publicidade Oficial

Transparência - Lei 945/20

ATOS OFICIAIS

Em conformidade com o quanto disposto no art. 5º da Lei nº 945, de 13 de dezembro de 2020, o Poder Executivo em estrito cumprimento ao princípio da publicidade informa os honorários advocatícios recebidos no mês de fevereiro de 2022:

01/02 – Processo nº 1006283-84.2021.8.26.0099 – R$ 20,75

03/02 - Processo nº 1006444-94.2021.8.26.0099 – R$ 645,24

03/02 – Processo nº 1003950-62.2021.8.26.0099 - R$ 27,00

07/02 – Processo nº 1006662-25.2021.8.26.0099 - R$ 87,13

08/02 – Processo nº 1007253-84.2021.8.26.0099 – R$ 226,43

09/02 – Processo nº 1006876-16.2021.8.26.0099 -R$ 22,67

14/02 – Processo nº 1006296-83.2021.8.26.0099 – R$ 33,28

15/02 – Processo nº 1006859-77.2021.8.26.0099- R$ 98,47

15/02 – Processo nº 1010874-89.2021.8.26.0099 – R$64,91

16/02 – Processo nº 1011185-80.2021.8.26.0099 – R$ 79,63

17/02 – Processo nº 1011144-16.2021.8.26.0099 – R$

84,77

17/02 – Processo nº 1003941-03.2021.8.26.0099 - R$ 39,34

18/02 – Processo nº 1008972-04.2021.8.26.0099 - R$ 221,14

19/02 – Processo nº 1006445-79.2021.8.26.0099 - R$ 65,81

20/02 – Processo nº 1006756-70.2021.8.26.0099 - R$ 130,05

20/02 – Processo nº 1000070-67.2018.8.26.0099 - R$ 71,07

23/02 – Processo não identificado - R$ 91,86

24/02 – Processo nº 1006292-46.2021.8.26.0099 – R$ 77,22

24/02 – Processo nº 1006311-52.2021.8.26.0099 R$ 92,00

Total: R$ 2.179,17

ROBERTA KARLA INÁCIO
OAB nº 343.067/SP

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Processo Administrativo 252/2022, Edital 018/2022, Pregão Presencial 015/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral potável. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 31 de março de 2022, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações ou site www.vargem.sp.gov.br/licitacao. Maiores informações através do telefone (11) 4118 - 8012 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Eliel Silveira Mendes, Chefe da Seção de Compras e Patrimônio.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 212/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2022
INTERESSADO: DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CRAS.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ITEM 04 – VALOR POR ITEM: R$ 4,60;
ITEM 10 – VALOR POR ITEM: R$ 4,50;
ITEM 11 – VALOR POR ITEM: R$ 50,00;
ITEM 12 – VALOR POR ITEM: R$ 5,25;
ITEM 13 – VALOR POR ITEM: R$ 22,90;
ITEM 16 – VALOR POR ITEM: R$ 12,60;
ITEM 20 – VALOR POR ITEM: R$ 46,75;
ITEM 21 – VALOR POR ITEM: R$ 12,14;
ITEM 26 – VALOR POR ITEM: R$ 4,10;
ITEM 31 – VALOR POR ITEM: R$ 5,00;
ITEM 33 – VALOR POR ITEM: R$ 3,80;
ITEM 36 – VALOR POR ITEM: R$ 9,11;
ITEM 41 – VALOR POR ITEM: R$ 3,80;
ITEM 50 – VALOR POR ITEM: R$ 6,10;
ITEM 51 – VALOR POR ITEM: R$ 6,10;
ITEM 52 – VALOR POR ITEM: R$ 6,10;
ITEM 59 – VALOR POR ITEM: R$ 2,60;
ITEM 65 – VALOR POR ITEM: R$ 7,92;

MAQUEA & MAQUEA LTDA
ITEM 61 – VALOR POR ITEM: R$ 13,40;

Vargem, 16 de março de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2022
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E ROTINAS DA UNIDADE DO SAMU.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado:

ZIRICO MÓVEIS EIRELI
ITEM 01 – VALOR POR ITEM: R$ 2.390,00;
ITEM 04 – VALOR POR ITEM: R$ 1.570,00;

INNOVA COMERCIAL& NEGÓCIOS EIRELI
ITEM 02 – VALOR POR ITEM: R$ 3.830,00;
ITEM 03 - VALOR POR ITEM: R$ 3.150,00;

Vargem, 16 de março de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2.022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais de Vargem, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Departamento de Educação e Cultura é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto de História, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da E.M.E.F. “Sargento Sebastião José Monteiro” e Professor Substituto ou professor de reforço escolar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse das escolas municipais de Vargem.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura Municipal de Vargem, desde a publicação até a homologação do resultado final, no mural da Prefeitura Municipal de Vargem.

Rua: João Mansur Abib, 349 – Cep.: 12.935-000 – Telefone: (11) 4598-4604 – Vargem/São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de História, Ensino Fundamental 2 - (32 horas/aulas – período da manhã e tarde – 12 aulas no período da manhã e 20 aulas no período da tarde).

2.2. Professor de Pedagogia, na área da educação, Ensino Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2 - (25 horas/aulas – período da manhã e/ou tarde).

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo de História: Ministrar aulas de história, aos alunos do 6° ano do Ensino Fundamental, no período da tarde e 8° ano no período da manhã.

Cargo de Pedagogia: Ministrar aulas de reforço escolar no Ensino Infantil, Fundamental 1 e Fundamental 2, no dia a dia, e caso exista alguma ausência de professor, deverá ministrar aulas de substituições, no período da manhã e/ou tarde.

2.3. DO EXERCÍCIO

Cargo de História: O professor contratado terá exercício na E.M.E.F. "Sargento Sebastião José Monteiro", ministrando aulas no período da tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

Cargo de Pedagogia: O professor contratado terá exercício nas Escola Municipais de Vargem, ministrando aulas no período da manhã e/ou tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho no período da manhã tarde, respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES, e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 - DA REMUNERAÇÃO

3.2.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental 2.

3.2.1.1. Professores do Ensino Fundamental 2 – Professor Substituto (32 horas/aulas).

Nível	Titulação	Remuneração	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em História	R$ 24,41 hora/aula	Não haverá taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em Pedagogia	R$ 18,13 hora/aula	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.2. Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3. Auxílio Alimentação: R$ 600,00 (seiscentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Cópia do documento de identidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Curriculum;

e) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

g) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15. DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local da Inscrição	Endereço
Vargem	Prefeitura do Município de Vargem	Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6. É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais

informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. O Departamento de Educação e Cultura não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.9. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.11. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 2.906, de 17 de março de 2022, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	15
	Mestrado	1	10
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	3	30
	Outras licenciaturas, além da licenciatura apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.	3	30
Experiência Profissional	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. **Observação:** 1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 por certificado	05
		Total	100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo Departamento de Educação e Cultura e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número de Candidatos Aprovados/Classificados
01	01

7.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, entregue na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldinho de Oliveira, n.º 236, Centro, Vargem, Cep.: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 9 (nove) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

11.2. Cabe ressaltar que esse Processo Seletivo Simplificado será interrompido a partir da inserção de candidatos do Concurso Público, para a efetivação dos cargos.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Educação e Cultura – Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Departamento de Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República. 13.3Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto não ocorrer um concurso público para efetivação deste cargo e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área).

14.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a

assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	**Até dia 17 de março de 2.022.**
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	**Até dia 17 de março de 2.022.**
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Prefeitura do Município de Varem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000.	**De 18 de março de 2.022 à 01 de abril de 2.022.**
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: DOEM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	**04 de abril de 2.022.**
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem	**05 de abril de 2.022.**
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem	**11 de abril de 2.022.**
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOEM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	**12 de abril de 2.022.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo II - CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Donizeti Tavella Filho
RG: 33.912.551-2
Diretor de Departamento de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Substituto de _____

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

Telefones para contato: _____

CHECK-LIST

I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II - Cópia do documento de identidade;

III - Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV - Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - Cópia das titulações informadas;

VI - Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII - Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, 17 de março de 2.022.

_____, _____de _____de 2.022.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II CURRICULUM

Entrega de um curriculum

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Homologação de Inscrição

( ) Prova de Títulos

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2.022.

Assinatura do candidato: _____

Rua: João Mansur Abib, 349 – Cep.: 12.935-000 – Telefone: (11) 4598-4604 – Vargem/São Paulo